META FIDC

CNPJ: 29.953.928/0001-72

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	26/abr/2018	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	JK Cobrança e Análise de Crédito Ltda.
		Agente de Cobrança:	JK Cobrança e Análise de Crédito Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% PL em Direitos Creditórios; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) até 100,0% do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) até 100,0% do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) até 100,0% do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; e d) até 100,0% do Patrimônio Líquido em Fundos Mútuos de Investimento de renda fixa de perfil conservador, que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país;
Critérios de Elegibilidade:	**Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, entre outros; c) ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário e Notas Promissórias o montante de 10,0% do Patrimônio líquido do Fundo; d) ter valor mínimo de R$ 50,00; e) ter valor máximo de R$ 500.000,00; f) ter prazo de vencimento mínimo de 2 dias; e g) ter prazo de vencimento máximo de 180 dias; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão;
Condições de Cessão:	**Condições de Cessão:** Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 12,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 maiores Cedentes poderão representar no máximo 50,0% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 6,0% do Patrimônio Líquido; d) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 maiores Devedores poderão representar no máximo 40,0% do Patrimônio Líquido; e e) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 60; A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01): (a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 20,0% do Patrimônio Líquido; e (b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 20,0% do Patrimônio Líquido; Até 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora nos termos do item 10.4 do Regulamento;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas as condições previstas no capítulo 17 do Regulamento; Cada resgate será pago em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, observado um prazo de pagamento de até 30 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 17.1.8.3 do Regulamento e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia Mezanino e/ou Razão de Garantia;
Subordinação:	**Cotas Seniores:** O Fundo terá como Razão de Garantia o percentual mínimo de 150,0%. Isso significa que, no mínimo, 33,33% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino; **Cotas Subordinadas Mezanino:** O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 200,0%. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas (jun/23):	Seniores: 12; e Subordinados: 06;

Regulamento: 25/out/2021

Ratings

Classe	2T23 (atual)	1T23	4T22	Mai/21 (Inicial)
Seniores	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável

Validade do Rating: 08/mar/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2023, afirmou os ratings '**brBBB(sf)**' das Cotas Seniores, '**brBB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Meta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Meta FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2023 (2T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

No trimestre em análise, a participação dos Direitos Creditórios sobre o PL manteve-se sempre acima do percentual mínimo de alocação (50,0%), com uma carteira composta exclusivamente por Duplicatas, que ao final de jun/23 mantinham participação equivalente a 89,2% do PL. O Fundo apresentou uma manutenção dos índices de inadimplência, encerrando o período em análise com um total de créditos em atraso de R$ 2,6 milhões, o que correspondia a 12,2% do PL, ante 10,8% em mar/23. Houve uma preservação no volume de Recompras, que mantiveram participação média de 8,7% sobre o PL (7,8% no 1T23).

A despeito da rentabilidade das Cotas, nos 12 meses até jun/23, as Cotas Subordinadas Júnior acumularam variação de 5,4%, ficando abaixo do CDI apurado no mesmo período (13,5%).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

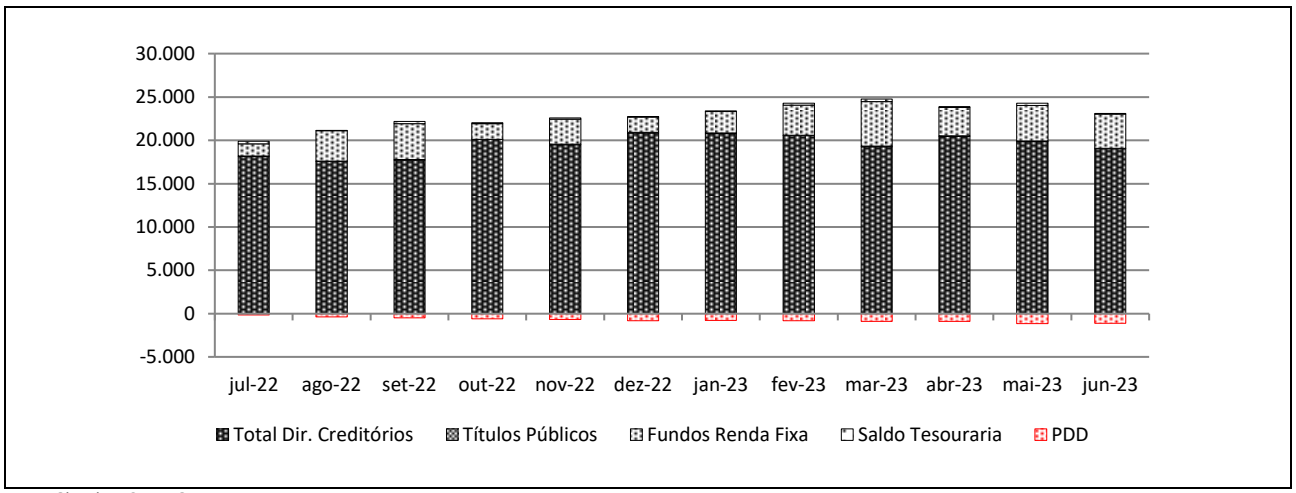
Composição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	16.945	15.597	15.536	18.306	17.349	18.324	18.508	18.152	16.690	18.282	16.542	16.336
Créditos Vencidos	1.209	1.975	2.196	1.795	2.159	2.548	2.287	2.424	2.577	2.160	3.315	2.692
Total Dir. Creditórios	**18.154**	**17.572**	**17.731**	**20.101**	**19.508**	**20.872**	**20.795**	**20.577**	**19.267**	**20.442**	**19.857**	**19.028**
Títulos Públicos	38	40	41	25	68	68	52	35	92	67	68	40
Fundos Renda Fixa	1.424	3.496	4.173	1.806	2.876	1.756	2.478	3.471	5.120	3.302	4.110	3.954
Saldo Tesouraria	273	34	247	101	144	39	91	199	287	77	274	81
Total Geral da Carteira	**19.889**	**21.142**	**22.192**	**22.033**	**22.595**	**22.734**	**23.414**	**24.282**	**24.766**	**23.889**	**24.309**	**23.104**
PDD	-168	-366	-482	-609	-686	-810	-799	-836	-895	-887	-1.166	-1.131
PL	**19.802**	**20.832**	**21.807**	**22.055**	**21.999**	**22.145**	**22.587**	**23.497**	**23.882**	**23.048**	**23.119**	**22.000**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	85,6%	74,9%	71,2%	83,0%	78,9%	82,7%	81,9%	77,3%	69,9%	79,3%	71,6%	74,3%
Créditos Vencidos	6,1%	9,5%	10,1%	8,1%	9,8%	11,5%	10,1%	10,3%	10,8%	9,4%	14,3%	12,2%
Total Dir. Creditórios	**91,7%**	**84,4%**	**81,3%**	**91,1%**	**88,7%**	**94,3%**	**92,1%**	**87,6%**	**80,7%**	**88,7%**	**85,9%**	**86,5%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,4%	0,3%	0,3%	0,2%
Fundos Renda Fixa	7,2%	16,8%	19,1%	8,2%	13,1%	7,9%	11,0%	14,8%	21,4%	14,3%	17,8%	18,0%
Saldo Tesouraria	1,4%	0,2%	1,1%	0,5%	0,7%	0,2%	0,4%	0,8%	1,2%	0,3%	1,2%	0,4%
Total Geral da Carteira	**100,4%**	**101,5%**	**101,8%**	**99,9%**	**102,7%**	**102,7%**	**103,7%**	**103,3%**	**103,7%**	**103,6%**	**105,1%**	**105,0%**
PDD	-0,9%	-1,8%	-2,2%	-2,8%	-3,1%	-3,7%	-3,5%	-3,6%	-3,7%	-3,9%	-5,0%	-5,1%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Prazo Médio (dias úteis) *	23	25	33	28	27	28	25	22	27	25	27	27

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Duplicatas	18.542.245	17.944.736	18.066.851	20.441.110	19.850.053	21.214.892	21.136.540	20.922.533	19.596.078	20.770.958	20.202.925	19.625.814
% PL	93,6%	86,1%	82,8%	92,7%	90,2%	95,8%	93,6%	89,0%	82,1%	90,1%	87,4%	89,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Recompras	1.122.529	1.519.346	3.514.281	86.926	825.783	367.081	2.224.127	1.014.340	2.195.037	910.564	2.140.361	2.805.958
% PL	5,7%	7,3%	16,1%	0,4%	3,8%	1,7%	9,8%	4,3%	9,2%	4,0%	9,3%	12,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Total Vencidos / PL	6,1%	9,5%	10,1%	8,1%	9,8%	11,5%	10,1%	10,3%	10,8%	9,4%	14,3%	12,2%
Vencidos > 15 dias / PL	2,9%	5,7%	4,0%	4,0%	4,2%	5,9%	5,3%	5,3%	5,6%	5,3%	6,8%	5,8%
Até 15 dias / PL	3,2%	3,8%	6,1%	4,1%	5,6%	5,6%	4,8%	5,0%	5,2%	4,1%	7,5%	6,4%
De 16 a 30 dias / PL	0,9%	1,2%	0,8%	0,6%	0,5%	1,7%	1,1%	0,8%	0,9%	0,2%	0,4%	0,2%
De 31 a 60 dias / PL	1,4%	2,7%	0,8%	0,3%	0,4%	0,8%	1,0%	0,6%	1,4%	2,0%	2,3%	0,4%
De 61 a 90 dias / PL	0,4%	1,3%	0,9%	0,7%	0,2%	0,3%	0,0%	0,9%	0,2%	0,0%	0,9%	2,3%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,4%	1,2%	0,9%	0,7%	0,0%	0,2%	0,0%	0,4%	0,0%	1,1%	0,8%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,2%	1,4%	2,1%	1,6%	0,6%	0,1%	0,0%	0,2%	0,1%	1,2%
Acima de 180 dias / PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	1,5%	2,4%	2,8%	2,8%	2,9%	2,1%	0,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Maior Cedente	5,9%	4,9%	5,1%	5,4%	5,0%	5,3%	8,4%	8,3%	6,7%	7,7%	7,7%	8,1%
5 maiores Cedentes	23,3%	17,7%	22,0%	23,9%	22,2%	23,7%	25,8%	25,6%	23,5%	25,6%	24,5%	25,6%
10 maiores Cedentes	36,5%	31,3%	34,8%	37,9%	37,1%	39,5%	39,4%	39,7%	37,6%	41,2%	41,3%	41,3%
20 maiores Cedentes	56,3%	51,7%	52,8%	58,7%	55,7%	60,2%	58,4%	58,4%	55,1%	58,5%	60,5%	61,4%
Maior Sacado	4,3%	3,8%	4,2%	4,9%	4,9%	3,5%	5,2%	5,1%	4,1%	4,3%	4,9%	3,8%
5 maiores Sacados	12,7%	12,0%	13,4%	13,8%	13,4%	13,7%	17,1%	17,2%	13,3%	13,4%	14,0%	13,4%
10 maiores Sacados	20,2%	18,8%	20,0%	21,0%	20,7%	21,5%	24,9%	26,2%	20,1%	21,2%	22,2%	21,3%
20 maiores Sacados	30,9%	29,3%	29,6%	31,6%	30,2%	31,7%	35,0%	35,4%	30,5%	32,1%	34,2%	33,0%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

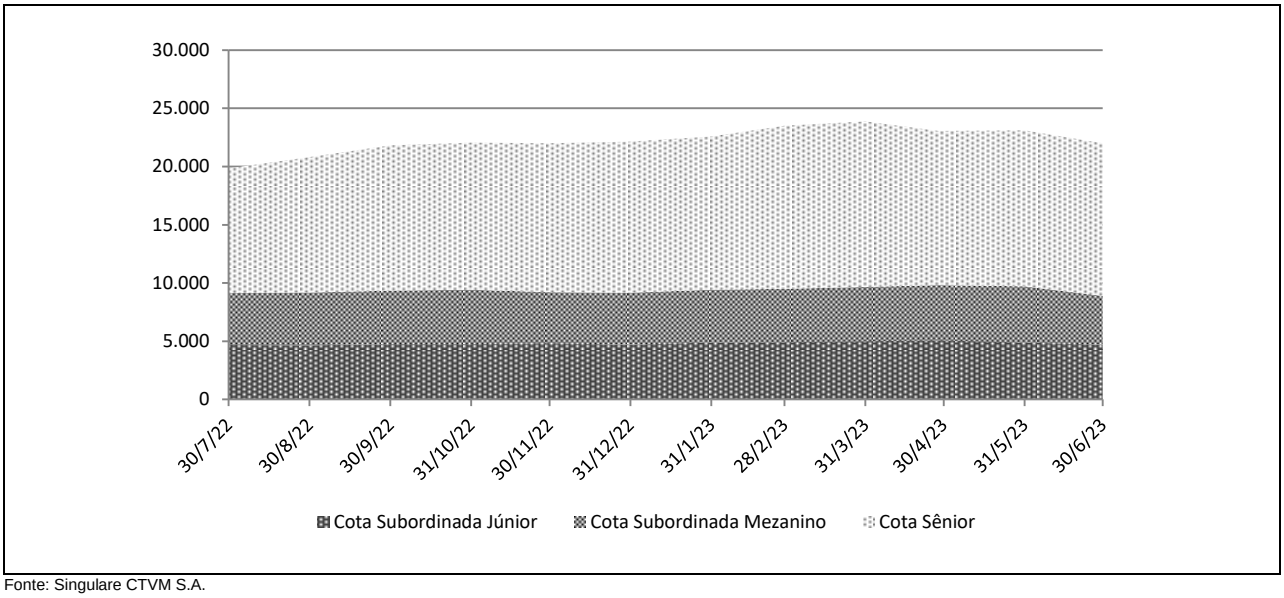
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
PL Sub / maior Cedente	7,7	8,9	8,4	7,9	8,4	7,9	5,0	4,9	6,0	5,5	5,4	5,0
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,0	2,5	2,0	1,8	1,9	1,7	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,3	1,4	1,2	1,1	1,1	1,0	1,1	1,0	1,1	1,0	1,0	1,0
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,9	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
PL Sub / maior Sacado	10,6	11,5	10,1	8,8	8,6	12,0	8,0	7,9	9,8	5,5	5,4	5,0
PL Sub / 5 maiores Sacados	3,6	3,7	3,2	3,1	3,1	3,0	2,4	2,4	3,0	10,0	8,5	10,6
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,3	2,3	2,1	2,0	2,0	1,9	1,7	1,5	2,0	3,2	3,0	3,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,3	1,2	1,1	1,3	2,0	1,9	1,9

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$)												
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr (% PL)**	**Sub. Total (% PL)**	
30/6/23	344	38	13.095	95	44	4.200	308	15	4.706	21,4%	40,5%	22.000
31/5/23	357	38	13.408	111	43	4.822	308	16	4.889	21,1%	42,0%	23.119
28/4/23	357	37	13.226	111	43	4.746	308	16	5.076	22,0%	42,6%	23.048
31/3/23	389	37	14.210	111	42	4.680	308	16	4.992	20,9%	40,5%	23.882
28/2/23	389	36	13.989	111	41	4.597	308	16	4.911	20,9%	40,5%	23.497
31/1/23	371	36	13.171	111	41	4.534	308	16	4.882	21,6%	41,7%	22.587
30/12/22	371	35	12.975	111	40	4.457	308	15	4.713	21,3%	41,4%	22.145
30/11/22	371	34	12.782	111	39	4.381	320	15	4.836	22,0%	41,9%	21.999
31/10/22	371	34	12.625	121	39	4.671	320	15	4.759	21,6%	42,8%	22.055
30/9/22	371	34	12.454	121	38	4.599	320	15	4.754	21,8%	42,9%	21.807
31/8/22	352	33	11.646	121	38	4.525	320	15	4.660	22,4%	44,1%	20.832
29/7/22	328	33	10.677	121	37	4.445	320	15	4.681	23,6%	46,1%	19.802

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

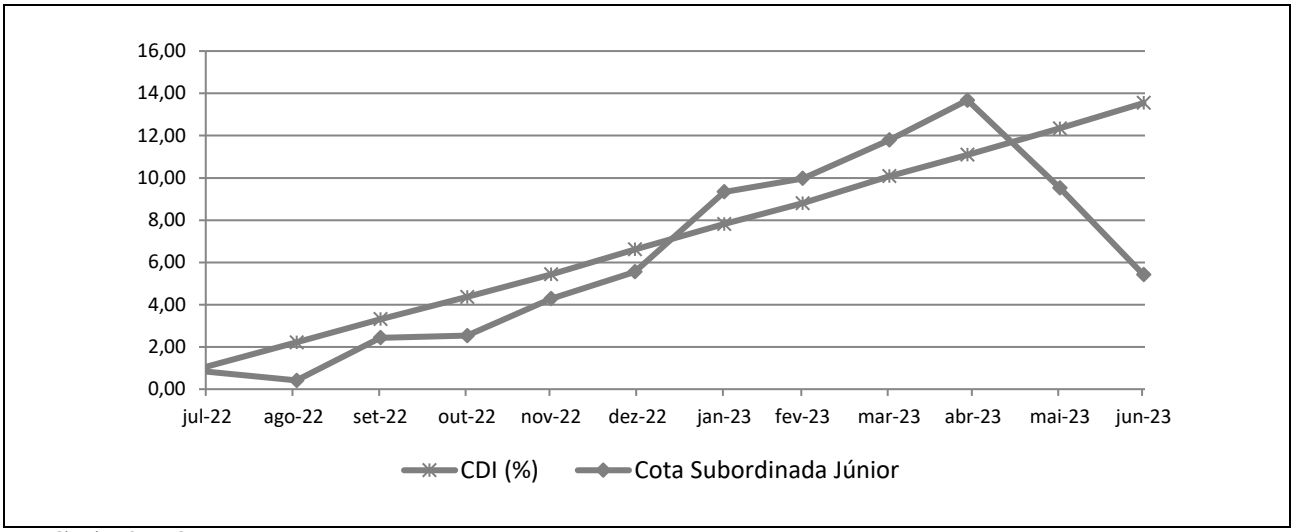


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% do PL)											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,44	134,65	18,63	1,64	153,31	21,46	-3,75	-349,81	5,42
mai-23	1,12	12,34	1,51	134,66	16,94	1,72	153,33	19,49	-3,65	-324,98	9,52
abr-23	0,92	11,09	1,24	134,61	15,20	1,41	153,25	17,47	1,68	183,33	13,67
mar-23	1,17	10,08	1,58	134,67	13,79	1,80	153,35	15,84	1,65	140,49	11,79
fev-23	0,92	8,80	1,24	134,61	12,02	1,41	153,25	13,79	0,58	63,51	9,98
jan-23	1,12	7,81	1,51	134,66	10,65	1,72	153,33	12,21	3,59	319,57	9,34
dez-22	1,12	6,62	1,51	134,66	9,01	1,72	153,33	10,31	1,22	108,26	5,55
nov-22	1,02	5,43	1,37	134,64	7,38	1,56	153,29	8,44	1,70	166,97	4,28
out-22	1,02	4,37	1,37	134,64	5,93	1,56	153,29	6,77	0,10	9,66	2,53
set-22	1,07	3,31	1,44	134,65	4,49	1,64	153,31	5,13	2,01	187,61	2,43
ago-22	1,17	2,22	1,57	134,68	3,00	1,79	153,44	3,43	-0,43	-36,74	0,41
jul-22	1,03	1,03	1,41	135,88	1,41	1,61	155,20	1,61	0,85	81,87	0,85

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Meta FIDC (Fundo) se reuniu no dia 31 de agosto de 2023. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230831-3.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare CTVM S.A., (Administradora e Custodiante); Tercon Investimentos Ltda., (Gestora) e JK Cobrança e Análise de Crédito Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 31 de agosto de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**